

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
COMERCIAL Nº 051/2019**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do contrato de gestão nº 052/2018, firmado com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, adiante denominado **LOCATÁRIA**, e do outro lado **PATRIMONIAL CALMON E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.387.461/0001-97, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 159, Sala 604, Centro, Feira de Santana, BA, CEP: 44.001-525, neste ato representada pelo **Sr. Edivaldo Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG de nº 1184037, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 048.484.625-68, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 285, Ponto Central, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-525, na forma do seu contrato social, e conforme procuração anexa daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de junho de 2019, o Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº 051/2019, tendo como objeto a locação do imóvel não residencial de propriedade da **LOCADORA**, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44.001-192, matriculado sob o nº 98.256, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Feira de Santana, com inscrição imobiliária nº 258.951-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº 051/2019, firmado entre a **LOCATÁRIA** e a **LOCADORA**, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2020, a se findar em 31 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.



E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 01 de junho de 2020.

Marcelino Sousa
Prés. Direte
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

[Signature]

PATRIMONIAL CALMON E OLIVEIRA LTDA

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Santos Correia

NOME
CPF 067 886 935-22

NOME
CPF

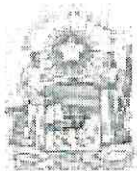
Relatório de Justificativa

Contrato nº 051/2019		Unidade: UPA Feira de Santana
Locador: Patrimonial Calmon e Oliveiro Ltda		CNPJ: 19.387.461/0001-97
Vigência Inicial: 01/06/2020	Prazo: 12 meses	Valor R\$ 900,00
Objeto: Locação de imóvel não residencial, localizado na Av. Getúlio Vargas, 476 – Feira de Santana		
<p>Em razão da empresa Patrimonial Calmon e Oliveiro Ltda, não ter as certidões Federal e Municipal, visto que o imóvel atende a necessidade do INTS não tendo outro para substituição, autorizo a elaboração do aditivo, mesmo ciente que o prestador encontra-se com pendência se comprometendo nos enviar assim que regularizado.</p>		

Atenciosamente,


Luciano Lemos
Diretor de T.I. e Infraestrutura
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde


Jânio Carvalho Ribeiro
Gerente de TI
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201654373

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 19.387.461/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.387.461/0001-97

Razão Social: PATRIMONIAL CALMON E OLIVEIRA LTDA ME

Endereço: AV GETULIO VARGAS / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032105192834550883

Informação obtida em 10/06/2020 11:08:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRIMONIAL CALMON E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.387.461/0001-97
Certidão nº: 13395195/2020
Expedição: 10/06/2020, às 11:09:02
Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRIMONIAL CALMON E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.387.461/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.